



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 162/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando o processo nº TCE-RJ 231.507-2/11, no qual o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro determinou a instauração de Tomada de Conta Especial;

Considerando o ofício PRS/SSE/CGC/NP nº 345/2020 de 13 de agosto de 2020, comunicando a última decisão tomada nos autos do processo acima citado;

Considerando a recente regulamentação dos procedimentos de instauração e condução dos trabalhos de Tomada de Contas Especiais, através do Decreto nº 089/2019;

Considerando a nomeação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial através da portaria 188/2019;

RESOLVE:

Em atendimento ao item IV, do VOTO GA – 2, de Lavra da Ilustre Conselheira Substituta Sr^a Andrea Siqueira Martins, proferido nos autos do **Processo TCE/RJ 231.507-2/2011**, consoante a Portaria Nº. 188/2019 a qual constitui a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279/17, C/C o disposto no artigo 5º do Decreto 089/2019,

INSTAURAR a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, fixando prazo de 120 dias para a conclusão, a contar da data do recebimento da comunicação, qual seja 14 de agosto de 2020, na forma dos artigos 3º e 12º, da Deliberação TCE/RJ nº 279/07, C/C o disposto no Capítulo I, do Decreto 089/2019, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário municipal por intermédio da realização de **exame conclusivo de economicidade.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito